



PORTARIA Nº 53, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/02/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §12, que concede gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo;

CONSIDERANDO o mesmo diploma legal, o qual define que a gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo será concedida conforme o número de alunos por escola;

RESOLVE:

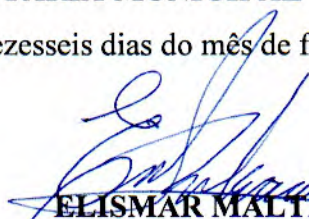
Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §12, em favor dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
FABIANE REGINA G. MOREIRA MARQUES	25%	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
JOSÉ ALBERTO LOPES	25%	EMEF VIRGÍLIO MEDEIROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022